



LEI ORDINÁRIA Nº 1122

de 02 de abril de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "ROTARY CLUB".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei.*

Art. 1º..

*FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º
GRAU "ROTARY CLUB".*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 02 de Abril de 1991.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1122/1991 - 02 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em